JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017
Terça-feira, 03 de março de 2020 | Ano IX | Edição nº 912 | Página 1 de 7

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

PORTARIA Nº 351 /2020

"Homologa resultado final e definitivo referente a contratação temporária de Médicos Especialistas, constantes do Edital nº 02/2020"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e

Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria 004/2020,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado, constante do Edital nº 02/2020, para contratação temporária de Médicos Especialistas, conforme abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11	1º	NATACHA GATTO DIAS VIDALE	940.956.392-53
17	2º	CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52
20	3º	LUCAS OROSCO BIALON SANTANA	383.138.568-82

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
21	1º	VANDERLEI BAPTISTA DA SILVA	257.666.568-31
18	2º	CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52
19	3º	THABATA CARVALHO DA SILVA	395.024.368-22

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
22	1º	JOSE MOURA JUNIOR	604.569.064-87
4	2º	AMANDA ZORZETTO ANTONIALLI	346.141.498-04

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	1º	LUCIENE GARCIA BALBINO	799.702.576-68
16	2º	CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52
7	3º	GABRIELLA OLIVEIRA SOUSA	036.678.431-51

MÉDICO DERMATOLOGISTA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10	1º	VICTOR RICARDO CIACO DE CARVALHO	102.057.958-70

MÉDICO PEDIATRA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6	1º	MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES	675.854.186-04

NÃO TIVEMOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE:

MÉDICO CARDIOLOGISTA

MÉDICO NEUROLOGISTA

MÉDICO CURURGIÃO VASCULAR

MÉDICO UROLOGISTA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE APÓS ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA ADEMIR VILANOVA REIS - ME E ACOMPANHANDO O PARECER TÉCNICO, O PRESIDENTE DA CML DECIDE POR ACATAR AO RECURSO, RECONSIDERANDO A POSIÇÃO ANTERIOR, PARA REVOGAR A DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA ADEMIR VILANOVA REIS - ME. FICA DESTA FORMA DECLARADA HABILITADA A EMPRESA ADEMIR VILANOVA REIS - ME A PROSSEGUIR NO CERTAME, E FIXANDO A DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA" PARA O DIA: 09/03/2020 – HORÁRIO: 14:00horas. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO Www.Itapira.Sp.Gov.Br – LICITAÇÕES, COMUNICANDO OS INTERESSADOS VIA E-MAIL.

Itapira, 02 de março de 2020.

DAGOBERTO RUI LOPES

Presidente Substituto da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 094/19
DECISÃO EQUIPE DE APOIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA COBERTURA DE FERIDAS COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO reuniram-se no dia 02/03/2020, para conhecimento sobre as informações solicitadas através do ofício n° 007/20 da Secretaria de Recursos Materiais à Vigilância Sanitária do Município, quanto aos documentos necessários para aquisição do objeto desse pregão. Conforme parecer da Coordenadora da Divisão de Vigilância de Itapira, a mesma ressalta que é necessário solicitar às empresas licitantes os seguintes documentos: Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela ANVISA e Licença de Funcionamento (LF), emitida pelo órgão de vigilância sanitária da sede da licitante, conforme CVS 04/2011. Diante do exposto decide por dar como FRACASSADO o Pregão acima mencionado. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br, bem como avisando os licitantes por e-mail.

Itapira, 02 de março de 2020

Nelson José Consorti Felix

Pregoeiro

CHAMADA PÚBLICA N° 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ABERTO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ESPECÍFICO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 04 A 06 ANOS, NÃO TIPIFICADO. PERÍODO DO CHAMAMENTO: 04/03/2020 a 02/04/2020 LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02: Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações, ou pessoalmente na Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP, por meio de CD ou PENDRIVE. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 02 de Março de 2020.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

Secretária Municipal de Promoção Social

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ ABERTO CHAMAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ESPECÍFICO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS, NÃO TIPIFICADO. PERÍODO DO CHAMAMENTO: 04/03/2020 a 02/03/2020. LOCAL DA ENTREGA DOS

ENVELOPES 01 E 02: Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações, ou pessoalmente na Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP, por meio de CD ou PENDRIVE. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 02 de Março de 2020.

ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

Secretária Municipal de Promoção Social

TOMADA DE PRECO N°007/2019
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA AV. PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA – BAIRRO SANTA MARTA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA a Tomada de Preço acima mencionada à empresa: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Inscrita no CNPJ: 09.445.502/0001-09, que apresentou o valor global para o serviço de R$ 259.151,83 (Duzentos e cinquenta nove mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 02 DE MARÇO 2020.

SR. JONAS DESTRO DOMINGUES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Médicos Especialistas, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
VANDERLEI BAPTISTA DA SILVA	257.666.568-31	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	351/2020
CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	351/2020
THABATA CARVALHO DA SILVA	395.024.368-22	MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	351/2020
JOSE MOURA JUNIOR	604.569.064-87	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	351/2020
AMANDA ZORZETTO ANTONIALLI	346.141.498-04	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	351/2020
NATACHA GATTO DIAS VIDALE	940.956.392-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL	351/2020
CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52	MÉDICO CLÍNICO GERAL	351/2020
LUCAS OROSCO BIALON SANTANA	383.138.568-82	MÉDICO CLÍNICO GERAL	351/2020
VICTOR RICARDO CIACO DE CARVALHO	102.057.958-70	MÉDICO DERMATOLOGISTA	351/2020
MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES	675.854.186-04	MÉDICO PEDIATRA	351/2020

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 02 de março de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE

EDITAL 02/2020 - PROCESSO SELETIVO 02/2020

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela portaria 004 de 02 de janeiro de 2020, nos termos do edital nº 02/2020 torna público o resultado final e definitivo para a contratação temporária de MÉDICOS ESPECIALISTAS, conforme abaixo:

CARGO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11	1º	NATACHA GATTO DIAS VIDALE	940.956.392-53
17	2º	CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52
20	3º	LUCAS OROSCO BIALON SANTANA	383.138.568-82

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
21	1º	VANDERLEI BAPTISTA DA SILVA	257.666.568-31
18	2º	CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52
19	3º	THABATA CARVALHO DA SILVA	395.024.368-22

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
22	1º	JOSE MOURA JUNIOR	604.569.064-87
4	2º	AMANDA ZORZETTO ANTONIALLI	346.141.498-04

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	1º	LUCIENE GARCIA BALBINO	799.702.576-68
16	2º	CAROLINA BRAGHETTO ZANELLA	406.034488-52
7	3º	GABRIELLA OLIVEIRA SOUSA	036.678.431-51

MÉDICO DERMATOLOGISTA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10	1º	VICTOR RICARDO CIACO DE CARVALHO	102.057.958-70

MÉDICO PEDIATRA

NUM INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6	1º	MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES	675.854.186-04

NÃO TIVEMOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE:

MÉDICO CARDIOLOGISTA

MÉDICO NEUROLOGISTA

MÉDICO CURURGIÃO VASCULAR

MÉDICO UROLOGISTA

Itapira, 02 de MARÇO de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Conselhos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Resolução n.º 01/2020 do Conselho Municipal do Idoso

Art. 1º. As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa, somente poderão obter inscrição no CMI, no âmbito do município de Itapira, nos termos desta resolução.

Art. 2º. Para a inscrição no Conselho Municipal do Idoso, exigir-se-á da entidade o atendimento dos seguintes requisitos:

I. Ser pessoa jurídica de direito privado ou particular;

II.Ter finalidade e prestar serviço na área de assistência à pessoa idosa e que promovam:

a) Proteção à pessoa idosa;

b) Amparo à pessoa idosa carente;

c) Habilitação e reabilitação das pessoas idosas e a promoção de sua reintegração a vida comunitária;

III. Ter sede preponderante no município de Itapira;

IV. Comprovar o efetivo e contínuo funcionamento e caráter de atendimento e assistência à pessoa idosa, demonstrando capacidade técnica, administrativa e financeira para o cumprimento dos seus objetivos, comprovados por relatórios e documentos específicos.

Art. 3º. Somente poderá ser concedida inscrição à entidade cujos estatutos estabeleçam que:

I.Respeitem de forma integral e fiel, principalmente ao que se refere o Título IV, artigos 48 ao 51 do Estatuto do Idoso;

II.Atendam à pessoa idosa.

Art. 4º. São os documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

I.Oficio de solicitação de inscrição dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Idoso;

II.Cópia autenticada do estatuto devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoa Jurídica, na forma da lei, com identificação cartorial em todas as folhas e transcrição atualizadas dos dados de registro no próprio documento ou em certidão, ou cópia do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

III.Cópia da ata de eleição e posse dos membros da diretoria, atualizadas, devidamente averbada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

IV.Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ – do Ministério da Fazenda atualizada, disponível no site http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

V.Certidão Negativa de Débitos Municipal;

VI.Certidão de Regularidade Fiscal Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – disponível no site https://www.regularize.pgfn.gov.br/;

VII.Declaração firmada pelo representante legal da entidade, de que a mesma está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço de todos os órgãos Superiores da Administração (Diretoria e Conselho), em papel timbrado da entidade;

VIII.Relatório de atividades desenvolvidas no exercício com dados quantitativos relativos aos atendimentos prestados, devidamente assinados pela assistente social registrada no Conselho Regional de Serviço Social ou representante legal da entidade, e analise avaliativa da programação realizada, à vista de programa apresentado e elaborado para o exercício em questão (modelo anexo);

IX.Balanço Patrimonial com demonstrativo de receitas e despesas, assinado pelo representante legal da entidade e por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade referente ao último exercício encerrado;

X.Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura do município de Itapira;

XI.Apresentação de Plano de trabalho (modelo anexo) compatível com o Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Em se tratando de entidade particular, a requerente deverá apresentar cópia devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Contrato Social, bem como os previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Art. 5º. A inscrição será concedida se a entidade preencher todos os requisitos básicos acompanhados do parecer favorável dos membros do Conselho Municipal do Idoso, após analise dos documentos e visitas realizadas a entidade.

Art. 6º. A inscrição será concedida pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso, ficando sujeita a reavaliação anual.

Art. 7º. Para renovação anual da inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso, a Entidade deverá encaminhar cópia autenticada ou original dos documentos abaixo:

I.Certidão de Avaliação de Vigilância Sanitária;

II.Apresentar no exercício da ocorrência ata da eleição e posse da diretoria e alterações estatutárias, ocorridas e registradas em cartório;

III.Relatório de Atividades do exercício vigente;

IV.Plano de trabalho para o exercício seguinte;

V.Balanço patrimonial referente ao último exercício encerrado;

VI.Remeter todos os documentos ao Conselho Municipal do Idoso até 30 de novembro do ano vigente;

VII.Relação mapeada dos atendidos com nome, RG, CPF, endereço de origem (modelo anexo).

Art. 8º. A entidade terá suspensa a sua inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso quando deixar de apresentar os documentos exigidos no art. 8º e todos os incisos.

Art. 9º. Terá sua inscrição cancelada a Entidade que:

I. Tiver sido suspensa por mais de 1 (um) ano;

II.Casos de dissolução ou extinta a mesma;

III.Através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidades na gestão administrativa;

Art. 10º. A entidade que tiver seu pedido de inscrição cancelado, somente poderá requerer novamente inscrição depois de transcorrido 01 (um) ano da data publicação do pedido cancelado.

Art. 11. Independente do disposto nesta resolução, o CMI promoverá a qualquer tempo, a inspeção das entidades inscritas, para efeito de verificar a normalidade de seu funcionamento, através do preenchimento de relatórios, sua adequação a legislação vigente, e a regularidade da execução de atividades.

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 03 de fevereiro de 2020.

José Renato Pereira do Prado

PRESIDENTE DO CMI

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO

Edital Nº 02/2020 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PORCAS E TUBETES EM LATÃO PARA HIDRÔMETROS, REGISTROS EM LIGA COBRE NIQUELADO E CONEXÕES GALVANIZADAS COM PINTURA KTL TODOS NA MEDIDA DE 3/4.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R$)
1	METALURGICA BOCAIUVA LTDA	32.768.522/0001-24	33.824,00
2,3	ITALY VALVULAS E METAIS EIRELI	01.149.960/0001-80	86.697,55
4	J.E. MAT. P/ SANEAMENTO E CONST EIRELI EPP	63.017.784/0001-80	3.325,00

Itapira, 28 de fevereiro de 2020. Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público. Contratada: SIGMARH RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP. CNPJ: 59.015.768/0001-81. Valor: R$ 14.500,00.

Itapira, 21 de fevereiro de 2020. Lucas Pereira Gardinali – Presidente.

PORTARIA Nº 006/2020

LUCAS PEREIRA GARDINALI, Presidente do SAAE de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do mês de Fevereiro de 2020 à servidora abaixo relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.

NOME DOS SERVIDORES

Silvia de Cássia Ranzatti

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA, em 03 de Março de 2020.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira